



Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 8860/2018
Data: 24/04/2018 Horário: 16:14
Legislativo -

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar
nº 12/2018

DESPACHO

EMENTA:

ACRESCENTA OS INCISOS XVIII E XIX, NO ARTIGO 2º, PREVISTO NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

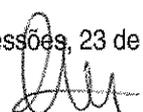
ARTIGO 1º – Fica por esta, acrescentado os incisos XVIII e XIX, no artigo 2º, previsto no Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 que dispõe sobre a alteração da denominação do Conselho Municipal de Promoção e Integração das pessoas portadoras de Deficiência de Ribeirão preto para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, outorga caráter deliberativo ao Conselho, autoriza a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, os quais deverão ter as seguintes redações:

Artigo 2º – (...)

XVIII – convocar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das Conferências Estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;

XIX – emitir pareceres estritamente consultivos em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.


Luciano Mega
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Propõe-se, com a presente emenda, adequar a presente redação com os princípios e diretrizes previstas na constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2.015) assegurando, assim, que os usuários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência gozem dos seus direitos nas condições e realidades deste Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2018.

Luciano Mega
Vereador - PDT